

EDITAL 005 V SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Dispõe do REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA do V SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE com a temática: “A UNIARP sob meus olhos”, e dá outras providências.

A comissão cultural do V SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE no uso das suas atribuições divulga o REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA como parte integrante das atividades do evento, com temática alusiva as comemorações dos 55 anos da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, a saber:

1. DO OBJETIVO

O Concurso de Fotografia do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde, alusivo aos 55 anos da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), tem como objetivo incentivar a comunidade acadêmica a expressar, por meio de imagens, a sensibilidade e o olhar artístico sobre a sua relação com a instituição. Sob o tema “A UNIARP sob meus olhos”, busca-se estimular a criatividade, valorizar a identidade institucional e fortalecer os vínculos de pertencimento ao longo da trajetória de 55 anos da Universidade.

2. DO OBJETO

Serão aceitas fotografias que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Digitais, coloridas ou em preto e branco;
- II. Inéditas e não premiadas em outros concursos;
- III. De autoria própria do(a) participante;
- IV. Acompanhadas, obrigatoriamente, de título e breve descrição (contexto) que explique o registro;



- V. Com resolução mínima de 5 (cinco) megapixels, nos formatos JPEG ou PNG;
- VI. Cada participante poderá inscrever até 1 (uma) fotografia;
- VII. A ausência de título ou descrição implicará a desclassificação da inscrição.

3. DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

O concurso é promovido pela UNIARP, no âmbito do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde, sob coordenação da comissão cultural, com apoio institucional das demais áreas da Universidade.

§1º A exposição das fotografias ocorrerá no Saguão da Reitoria com data de início em 21 de setembro de 2026 às 19h30.

§2º As imagens deverão permanecer expostas até o final do evento em 25 de setembro de 2026, podendo os participantes retirar suas fotografias a partir das 21h desta data.

§3º As imagens que não forem recolhidas por seus autores farão parte do acerto itinerante alusivo aos 55 anos da UNIARP.

4. DA PARTICIPAÇÃO

§1º Poderão participar acadêmicos(as), docentes e colaboradores(as) da UNIARP e/ou inscritos(as) no V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde, desde que possuam e-mail institucional (*nomedeusuário@uniarp.edu.edu*).

§2º É vedada a participação dos membros das comissões organizadora e julgadora.

§3º A participação é individual e gratuita.

§4º Sendo o(a) participante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser realizada e autorizada por seu representante legal, que responderá pela autoria da obra e pelos termos deste Regulamento.



5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

§1º As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário online, com acesso exclusivo pelo e-mail institucional, disponível em <<https://forms.cloud.microsoft/r/3YM1kAX9V1>> ou através do QrCode abaixo.



§2º O período de inscrição será das 12h do dia 04 às 12h do dia 15 de setembro de 2026.

§3º Cada inscrição deverá conter:

- a) Arquivo digital da fotografia (JPEG ou PNG, resolução mínima de 5 megapixels);
- b) Título da obra;
- c) Breve descrição/contexto do registro (até 500 caracteres);
- d) Dados de identificação: nome completo, curso/vínculo institucional, e-mail e telefone;
- e) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo I) e Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem (Anexo II), devidamente aceitos/assinados.



§4º A falta de qualquer documento ou informação exigida, ou irregularidade neles, acarretará a desclassificação da inscrição.

6. DA EDIÇÃO E DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

§1º São permitidos apenas ajustes básicos de brilho, contraste, cor e nitidez, que não alterem a essência do registro fotográfico.

§2º Não serão aceitas fotografias com montagens, sobreposições ou manipulações digitais excessivas que descaracterizem a cena originalmente captada.

§3º É expressamente vedada a inscrição de imagens geradas, no todo ou em parte, por ferramentas de inteligência artificial (IA) generativa, bem como o uso de IA para criar, substituir ou inserir elementos inexistentes na cena real fotografada.

§4º O(A) participante declara, no ato da inscrição, que a fotografia resulta de captação real por equipamento fotográfico (câmera ou smartphone), de sua própria autoria.

§5º A comissão organizadora poderá solicitar o arquivo original e/ou os metadados (EXIF) da fotografia para verificação de autenticidade.

§6º A constatação de uso de IA generativa ou de manipulação vedada, a qualquer tempo, inclusive após a divulgação dos resultados, implicará a desclassificação e a perda de eventual premiação.

7. DO JULGAMENTO

§1º A avaliação será realizada por uma Comissão Julgadora composta por profissionais das áreas de fotografia e artes visuais, representantes da área de comunicação e *marketing*, docentes, colaboradores(as), e acadêmicos da instituição da instituição.

§2º A composição nominal da Comissão Julgadora consta em será presidida pelos professores Dr. Emyr Hiago Bellaver e Msc. Talize Foppa.



8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

§1º As fotografias serão avaliadas segundo a Matriz de Rubrica constante do Anexo III, considerando a média ponderada dos itens de avaliação.

§2º A classificação dos ganhadores será composta da maior nota, seguindo para a menor.

- a) Em caso de empate, será considerada vencedora a fotografia que obtiver a maior nota no critério “Pertinência ao tema”. Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Criatividade e originalidade”.
- b) Caso o empate ainda persista, será utilizado como critério de desempate a data e o horário da submissão da fotografia no sistema de inscrição, sendo vencedora aquela que tiver sido submetida primeiro.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

§1º Serão selecionadas às 55 melhores fotografias, que serão expostas no Saguão da Reitoria e em canais digitais oficiais.

§2º Os(as) selecionados(as) serão comunicados(as) por e-mail e deverão comparecer ao evento de exposição/premiação, quando será informada a classificação final.

§3º A cerimônia de premiação ocorrerá em 25 de setembro de 2026, durante o encerramento das atividades científicas do Simpósio no Teatro da UNIARP.

10. DA PREMIAÇÃO

- I. 1º Lugar: Uma máquina fotográfica polaroide + certificado de premiação.
- II. 2º Lugar: Uma Mini Câmera Digital Retrô Chaveiro Portátil Foto/vídeo + certificado + certificado de premiação.
- III. 3º Lugar: Uma Mini Câmera Digital Retrô Chaveiro Portátil Foto/vídeo + certificado + certificado de premiação.
- IV. Todos(as) os(as) demais participantes receberão certificado digital de participação do Concurso.



11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

§1º O tratamento dos dados pessoais coletados neste concurso observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

- a) Controladora: a FUNIARP – Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (CNPJ 82.798.828/0001-00), mantenedora da UNIARP, é a controladora dos dados pessoais tratados no âmbito deste concurso.
- b) Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados (DPO): Departamento de Tecnologia da Informação da UNIARP.
- c) Dados tratados: nome completo, curso/vínculo institucional, e-mail, telefone, imagem fotográfica inscrita e informações a ela associadas (título, descrição, local e data do registro).
- d) Finalidades: gestão e operacionalização do concurso; identificação e comunicação com os(as) participantes; avaliação das obras; divulgação dos resultados; exposição e divulgação institucional das fotografias selecionadas; e emissão de certificados.
- e) Base legal: o tratamento fundamenta-se no consentimento do titular (art. 7º, inciso I, da LGPD), manifestado no ato da inscrição e, no que couber, no legítimo interesse da instituição para fins de divulgação institucional (art. 7º, inciso IX).
- f) Compartilhamento: os dados poderão ser compartilhados com a comissão julgadora e com prestadores de serviço estritamente necessários à realização do concurso, não sendo comercializados a terceiros.
- g) Armazenamento e retenção: os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades acima e pelo prazo de seis meses, salvo obrigação legal ou regulatória diversa, após o que serão eliminados ou anonimizados.
- h) Segurança: a controladora adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração ou difusão indevida.



- i) Direitos do titular: nos termos do art. 18 da LGPD, o titular pode requerer, a qualquer tempo, confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação dos dados tratados com base no consentimento, informação sobre compartilhamento e revogação do consentimento, mediante solicitação ao(à) Encarregado(a) indicado(a) na alínea b.
- j) Revogação: a revogação do consentimento poderá acarretar a impossibilidade de continuidade da participação e/ou da divulgação da obra, sem prejuízo da licitude do tratamento realizado anteriormente.

12. DA CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

§1º O(A) participante mantém a titularidade dos direitos autorais sobre a fotografia e concede à UNIARP licença não exclusiva, gratuita e por prazo indeterminado para uso da imagem inscrita para fins institucionais, sem finalidade comercial, sempre com crédito ao(à) autor(a).

§2º A licença abrange: impressão e reimpressões; veiculação em mídia digital ou eletrônica; divulgação em mídias sociais e no sítio eletrônico oficial; exposição em espaços físicos da Universidade; e disponibilização na internet.

§3º O(A) participante declara ser o(a) legítimo(a) autor(a) da obra, responsabilizando-se, civil e criminalmente, por eventual violação de direitos autorais ou de imagem de terceiros.

§4º Havendo pessoas identificáveis retratadas na fotografia, o(a) participante declara, sob recolhimento de assinatura no termo apropriado, disponível em: <<https://uniarp.edu.br/wp-content/uploads/2021/11/Modelo-de-Termo-de-Uso-de-Imagem.docx>> ter obtido a devida autorização de uso de imagem dessas pessoas (ou de seus representantes legais, quando menores).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º A inscrição implica a aceitação integral deste Regulamento.



§2º Questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela comissão organizadora.

§3º Para fins de organização geral, segue-se o organograma do edital.

Etapa	Data	Horário	Local / Observação
Abertura das inscrições	04/09/2026	12h	Formulário online (e-mail institucional)
Encerramento das inscrições	15/09/2026	12h	Formulário online
Abertura da exposição das fotografias	21/09/2026	19h30	Saguão da Reitoria
Encerramento da exposição	25/09/2026	—	Saguão da Reitoria
Retirada das fotografias pelos autores	25/09/2026	A partir das 21h	Saguão da Reitoria
Cerimônia de premiação	25/09/2026	A partir das 19h	Teatro da UNIARP (encerramento das atividades científicas)

Caçador (SC), 4 de setembro de 2026.



ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de participante (ou representante legal do(a) participante menor de idade) do Concurso de Fotografia do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde – tema “A UNIARP sob meus olhos”, DECLARO que li e compreendi as informações constantes da Seção 11 do Regulamento e CONSENTO, livre e informadamente, com o tratamento dos meus dados pessoais pela FUNIARP/UNIARP (controladora), nos termos da Lei nº 13.709/2018.

O consentimento abrange a coleta, o armazenamento e o uso dos dados (nome, CPF, curso/vínculo, e-mail, telefone e imagem fotográfica com informações associadas) exclusivamente para as finalidades descritas no Regulamento, incluindo a divulgação institucional e a exposição da obra selecionada, com crédito ao(à) autor(a).

Declaro estar ciente de que posso exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD e revogar este consentimento a qualquer tempo, mediante solicitação ao(à) Encarregado(a) de Dados da instituição.

Caçador (SC), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante ou representante legal



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA

Pelo presente, eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente em (rua) _____, nº _____, cidade _____, na qualidade de autor(a) da obra fotográfica intitulada _____, encaminhada ao Concurso de Fotografia do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde – tema “A UNIARP sob meus olhos”, AUTORIZO a UNIARP a utilizar a obra em ferramentas e mídias que a promovam, sem fins comerciais, desde que mencionada a autoria.

Declaro estar ciente de que a obra poderá ser objeto de:

- Impressão e reimpressões;
- Veiculação em mídia digital ou eletrônica;
- Divulgação em mídias sociais;
- Disponibilização na rede mundial de computadores (internet).

Declaro expressamente que a obra fotográfica é de minha autoria e resulta de captação fotográfica real, não tendo sido gerada, no todo ou em parte, por inteligência artificial, e que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos, não violando direitos de terceiros nem a legislação brasileira de direito autoral.

Por ser expressão da verdade, dato, assino e aceito os termos deste documento.

Caçador (SC), ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

CPF:



ANEXO III

MATRIZ DE RÚBRICA DE AVALIAÇÃO

Cada critério é pontuado de 0 a 10, conforme o nível de desempenho descrito abaixo. A nota final é a média ponderada pelos pesos indicados entre parênteses (total: 100%).

Critério (peso)	Insuficiente (0)	Suficiente (3)	Bom (6)	Excelente (10)
Pertinência ao tema	Não dialoga com o tema; relação com a UNIARP ausente ou forçada.	Relação com o tema perceptível, porém superficial.	Aborda o tema com clareza e coerência.	Traduz o tema de forma original e marcante, evidenciando o olhar sobre a UNIARP.
Criatividade e originalidade	Registro comum, previsível ou imitativo.	Alguma originalidade, pouco explorada.	Abordagem criativa, com ponto de vista próprio.	Proposta inovadora, surpreendente e autoral.
Composição e qualidade técnica	Falhas de foco, enquadramento ou luz que comprometem a leitura.	Técnica adequada, com falhas pontuais.	Boa composição, iluminação e nitidez.	Excelência técnica; luz e enquadramento a serviço da mensagem.
Sensibilidade e impacto visual/emocional	Não desperta interesse ou emoção.	Desperta interesse moderado.	Provoca emoção e envolvimento.	Alto impacto; conexão imediata com o observador.
Coerência imagem / título / slogan / descrição	Textos desconexos da imagem.	Relação parcial entre texto e imagem.	Texto complementa e reforça a imagem.	Textos integram-se à imagem, ampliando seu sentido.

Cálculo da nota final = média ponderada dos critérios.

